

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR**  
**Secretaria dos Conselhos Superiores**

<b>Conselho:</b> CONSEPE	<b>Processo:</b> 23118.001795/95-96
<b>Assunto:</b> Implantação dos Cursos de Pedagogia e Letra em Pimenta Bueno	
<b>Interessado:</b> Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno	
<b>Relator(a):</b> Nair Ferreira Gurgel do Amaral	
<b>Câmara:</b> Ensino	<b>Parecer:</b> 061/CE

**I - Relatório:**

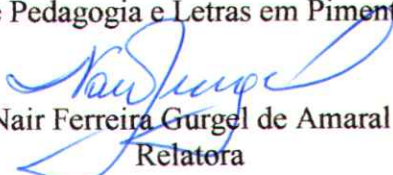
Trata o presente de Projeto de Implantação dos Cursos de Pedagogia e Letras em Pimenta Bueno. Consta do Projeto: Objetivo/Justificativa/Desenvolvimento/Grades Curriculares.

**II - Análise:**

- **Identificação:** Licenciatura Plena em Letras e Pedagogia com Habilitação em Magistério das Disciplinas Pedagógicas do 2º Grau e Magistério das Séries Iniciais (fls.02).
- **Recursos:** os cursos serão mantidos com recursos provenientes da Administração Municipal de Pimenta Bueno em valores a serem definidos em convênio firmado com a Universidade Federal de Rondônia, através da Fundação Rio Madeira (fls.04).
- **Professores:** profissionais que prestam serviço junto à UNIR, do quadro e/ou por ela credenciados (fls. 04).
- **Desenvolvimento:** os cursos serão desenvolvidos em regime regular/integral, nos quais os professores se sucederão após o cumprimento da carga horária/programa das suas disciplinas, desenvolvimento nos Campi (fls. 04).
- **Grade curricular:** as de Pedagogia e Letras do Campus de Ji-Paraná.
- **Vagas:** 50 (cinquenta)
- **Cientela:** professores/servidores leigos que atual nas Escolas da Rede Oficial de Pimenta Bueno
- **Critério de Seleção:** Vestibular
- **Local e horário de funcionamento:**
- **Coordenação:**
- **Obrigações:**

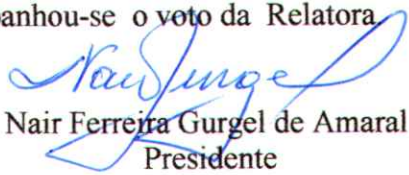
**III - Parecer do Relator(a):**

Diante da relevância do Projeto e considerando as carências vividas pela população de Pimenta Bueno, além de ressaltar que a Universidade cumpre, assim, seu papel social, sou de parecer favorável à realização dos Cursos de Pedagogia e Letras em Pimenta Bueno.

  
Nair Ferreira Gurgel de Amaral  
Relatora

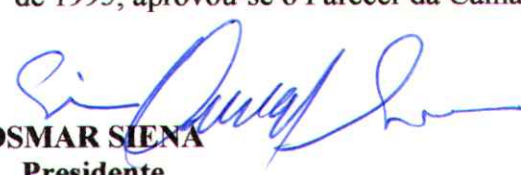
**IV - Parecer da Câmara:**

Na reunião do dia 10.11.95, acompanhou-se o voto da Relatora

  
Nair Ferreira Gurgel de Amaral  
Presidente

**V - Parecer do Plenário:**

Na 57ª sessão ordinária, de 16 de novembro de 1995, aprovou-se o Parecer da Câmara.

  
OSMAR SIENNA  
Presidente